

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do **CLUBE DE TIRO E CAÇA ANHANGUERA - CTCA**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, **CONVOCA** os Associados em dia com suas obrigações estatutárias, para **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada de forma híbrida, presencial e por vídeo conferência**, na sede administrativa do **CLUBE DE TIRO E CAÇA ANHANGUERA - CTCA**, localizada na Av. Transbrasiliana, N° 368, Quadra: 243, Lote 14, Parque Amazônia, CEP: 74835-300, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, **no dia 15 de julho de 2024**, em primeira chamada as 19:00 horas, com 2/5 dos associados autorizados a dela participar, em segunda e última chamada às 19:30 horas, com a presença de qualquer quantia de seus associados, conforme dispõe o art. 9º e seu § único, c/c o art. 12, a fim de deliberar a seguinte ordem do dia:

- 1- Apresentação, discussão e votação do Balancete do Ano de 2023;**
- 2- Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o quadriênio 2024/2028;**
- 3- Assuntos diversos.**

Nos termos do artigo 23º do Estatuto Social em vigor, fica esclarecido que:

I) As chapas deverão ser inscritas na sede administrativa do CTCA, e o prazo para registro das mesmas será até o dia **21/06/2020 às 18:00 horas;**

II) Os cargos eletivos são:

Diretoria Executiva:	Presidente
	Vice-presidente
	Secretário Geral
	Tesoureiro
	Diretor Técnico de IPSC
	Diretor Técnico de IHMSA
	Diretor Técnico de Tiro Esportivo

Diretor Técnico de Steel Challenge
Diretor de Marketing e Tecnologia da Informação
Diretor Jurídico
Comissão de Ética (03 membros)

Conselho Fiscal: 1º Conselheiro
 2º Conselheiro
 3º Conselheiro

III) Outros esclarecimentos:

- a) os candidatos devem estar em pleno gozo de seus direitos e devem manifestar o seu consentimento em concorrer ao respectivo cargo, aponto sua assinatura no respectivo pedido de registro da chapa;
- b) a secretaria do CLUBE DE TIRO E CAÇA ANHANGUERA prestará aos interessados as informações necessárias para apreciação dos nomes dos associados que reúnam as condições de elegibilidade;
- c) o associado poderá concorrer somente através de uma chapa, exceto os do cargo de Conselheiro, que poderá participar de mais de uma chapa;
- d) não serão admitidos votos por procuração e somente fará uso do direito de voto o associado quite com a Tesouraria;
- e) o voto será dado globalmente à chapa e assim computado, não se levando em conta a votação nominal do candidato.

Goiânia, 05 de junho de 2024.

CARLOS AUGUSTO MESQUITA PEREIRA
Presidente